

PARECER N.º 1129/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 542/2012.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador David Soares que institui o programa merenda nas férias, e fixa outras providências.

O projeto visa instituir o Programa Merenda nas Férias, cujo principal objetivo será o de prover os alunos das escolas públicas da rede do Município de São Paulo, durante o período de férias, com as refeições do almoço e da tarde. Para se viabilizar o programa, as escolas da rede pública municipal se manterão abertas nos meses de dezembro, janeiro e julho e nos horários correspondes à oferta destas refeições, que serão disponibilizadas aos estudantes matriculados na unidade gratuitamente.

Conforme a exposição da justificativa que acompanha a iniciativa, “a rede pública municipal, via de regra é frequentada por crianças humildes e carentes, pais que trabalham durante o dia e durante as férias não têm condições de proporcionar o almoço para os filhos e sabemos que nas regiões mais periféricas da cidade não raras as vezes falta na mesa o alimento básico.”

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Constitucionalidade e Legalidade do projeto.

Ante o exposto, a Comissão de Administração é favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 19 de junho de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD) - Relator

David Soares (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)